

## **MPF determina que CFM e Anvisa esclareçam dúvidas sobre Auto-hemoterapia**

A postura arrogante, autoritária e de última palavra que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa e o Conselho Federal de Medicina – CFM vêm mantendo há nove anos a respeito do uso da auto-hemoterapia no Brasil pode estar com seus dias contados. As respostas evasivas, incompletas, repetitivas podem entrar em discussão no âmbito do Ministério Público Federal (MPF), onde está em andamento procedimento preparatório com base em Notícia de Fato, instaurada com objetivo de apurar suposta ilegalidade na proibição da auto-hemoterapia no Brasil.

Agora aqueles órgãos terão de responder importantes perguntas com o objetivo de melhor esclarecer os fatos, segundo documento encaminhado por ordem da Procuradora da República Carolina Augusta da Rocha Rosado, de São Mateus/Espírito Santo. As perguntas podem mudar o rumo da decisão do CFM e Anvisa, pois tratam de questões já apresentadas aos órgãos muitas vezes, porém nunca respondidas. Agora terão que responder, apresentando inclusive documentação comprobatória.

Eis os questionamentos enviados pelo Ministério Público Federal:

- a) Se existem estudos que comprovam que a auto-hemoterapia é prejudicial à saúde humana, ou existem casos de pessoas que ficaram doentes devido a sua prática, encaminhando documentos comprovantes;
- b) Se existem estudos em andamento, dirigido pelos órgãos competentes, capazes de sanar as dúvidas acerca do procedimento;
- c) O que é necessário para que a auto-hemoterapia seja aceita como tratamento – seja tradicional, seja alternativo, tais como a homeopatia e acupuntura – percorrendo sobre as fases e etapas necessárias para aprovação, e se há notícias de sua proibição/autorização em outros países.
- d) análise da literatura científica trazida pelo representante, manifestando-se, fundamentadamente, sobre a validade ou não dos achados.

Desta forma, aqueles órgãos não têm mais como continuar apresentando evasivas.

O Procedimento Preparatório decorre da Notícia de Fato nº 1.17.003.000180/2015-31 instaurada com objetivo de apurar suposta ilegalidade na proibição da auto-hemoterapia no Brasil, pelo Conselho Nacional de Medicina – CFM e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, à luz da bibliografia científica levada pelo noticiante, Ubervalter Coimbra e outros signatários.

Inicialmente, o representante solicitou reunião, para tratar do tema em tela. Na reunião, ocorrida no dia 15 de dezembro de 2015, Ubervalter e o sanitarista Antônio Chiesa, também signatário da denúncia ao MPF, afirmaram que conhecem a técnica auto-hemoterapia. Neste ato, entregaram cópia de bibliografias sobre o tema, incluindo um estudo em que foi utilizado um camundongo NOD como modelo de estudo sobre a eficácia da auto-hemoterapia. Também apresentaram cópia do artigo Autohemotransfusão Complicações Pulmonares pós-Operatório,

produzido pelo dr. Jéssé Teixeira, resultado de pesquisa médica premiada e publicada em 1940. Este trabalho comprova a eficácia da auto-hemoterapia e explica como a técnica funciona. Também conclui que a auto-hemoterapia não produz efeitos colaterais.

Segundo eles, a auto-hemoterapia sempre foi praticada no Brasil, todavia, foi proibida sem qualquer argumento científico ou estudo, pelos Conselhos Nacionais de Medicina, Farmácia e Enfermagem, assim como, pela ANVISA, em 2007. Seu uso foi permitido por 109 anos no Brasil, livre de qualquer restrição. O uso da auto-hemoterapia é livre em todo o mundo.

Foi explicado pela procuradora aos noticiantes que são necessárias pesquisas científicas na metodologia aceita pelos órgãos técnicos governamentais para aprovação de um procedimento.

A auto-hemoterapia consiste na retirada de sangue da veia do paciente e sua aplicação, imediatamente, em músculo da nádega ou braço. São inúmeros os benefícios alegados pelos defensores da prática, que teria o poder de prevenir e curar doenças, dentre outros motivos, por estimular o sistema imunológico.

Apesar dos argumentos favoráveis à auto-hemoterapia - principalmente seu baixo custo, pois o preço é o de uma seringa de aplicar injeção e o material de higiene; eficácia comprovada por aumentar a imunidade em quatro vezes; além de jamais produzir efeitos colaterais - sua prática foi proibida pelos órgãos competentes. Devido à popularização do método - especialmente pela divulgação por seu maior idealizador no Brasil, o médico carioca Luiz Moura - em 2007, a ANVISA solicitou parecer ao CFM. Na oportunidade, o Conselho emitiu o parecer 12, ainda válido, alegando ineficácia do método devidos à falta de estudos, além dos riscos que o procedimento poderia trazer à saúde humana.

O médico relator do parecer analisou a bibliografia acerca do tema, que considerou escassa, para chegar a tais conclusões: “não foi possível obter estudos confiáveis e com força de evidência científica elevada que indiquem ser a auto-hemoterapia propriamente dita um procedimento efetivo e seguro. O que existe em abundância é uma propaganda na Internet em linguagem inadequada à ciência, às vezes vulgar, desprovida de cultura científica, que pretende convencer pela dramaticidade de relatos de casos isolados sobre uma grande variedade de enfermidades e de estudos carentes de metodologia científica.” O CFM aprovou o relatório, mesmo desconsiderando a vastidão da bibliografia existente à época, e não pesquisada pelo parecerista.

Assim, o Conselho proibiu a prática da auto-hemoterapia pelos médicos, que podem ter seus registros cassados se infringirem a norma. A ANVISA, por meio da Nota Técnica 001/2007, enquadrou a auto-hemoterapia como infração sanitária, devendo as vigilâncias sanitárias fiscalizarem e reprimirem sua prática. Segundo a Agência, o procedimento não consta no RCD n.º 153 de 2004, que determina o regulamento técnico para os procedimentos hemoterápicos. Além disso, alega que não foi submetida a estudos clínicos de eficácia e segurança, podendo sua prática causar reações adversas mediatas ou tardias de gravidade imprevisível.

Os argumentos dos órgãos se fundamentam na suposta falta de estudos acerca do método. No entanto, até o relator do parecer do CFM, Dr. Munir Massud, destaca que a auto-hemoterapia não é um método terapêutico pseudocientífico, pois pode ser testada com rigor.

Consoante destacado no pedido, já houve procedimento no âmbito do Ministério Público Federal para investigar o tema, e este foi arquivado. Considerando que o representante afirma a existência de pesquisas já realizadas - apenas um livro, Autohemotherapy Reference Manual - Definitive Guide and Historical Review From Bloodletting to Stemcells - A technical report, de Stuart Hale Shakman”, que é PhD e diretor executivo do Instituto de Ciências de Santa Mônica, Califórnia, nos Estados Unidos da América (USA), cita 916 trabalhos científicos provando a eficácia da auto-hemoterapia, além da ausência de risco em seu uso - e que não foram apreciadas ou rejeitas em nenhum momento, em específico, pelo poder público, bem como tendo em vista que existem métodos alternativos e conhecimentos tradicionais que, muito embora por muito tempo tenham sido rejeitados, são posteriormente vistos sob outro foco ou até autorizados, faz-se necessário uma maior investigação do tema.

*Texto de Walter Medeiros*